

UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)

CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA A DISTÂNCIA (EAD)

FORMATOS DE OFERTA: 1) SEMIPRESENCIAL; 2) A DISTÂNCIA

Semipresencial é um formato de oferta de curso, classificado legalmente como **Educação a Distância**, cujas aulas serão feitas pelo aluno em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com encontros presenciais a cada 15 (quinze) dias ou semanalmente conforme, proposta pedagógica do curso, no polo definido como sede do curso.

VESTIBULAR 2020 – ENTRADA NO 2º SEMESTRE – 4ª ENTRADA

VESTIBULAR AGENDADO ONLINE E NOTAS DO ENEM

EDITAL Nº 1.120 de 31/07/2020

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, doravante referida sempre como **UP**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **segundo semestre de 2020** nos **Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), Licenciatura e Bacharelados, na modalidade a distância, formato de oferta semipresencial e formato de oferta a distância** listados nos Capítulos II e III deste Edital, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos à distância da UP (Resolução nº 228, de 30/12/2016), a **Portaria MEC nº 1071 de 01/11/2013**, que credenciou a UP para a oferta de cursos superiores de Graduação na **modalidade à distância (EAD)**, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), Bacharelado e Licenciatura, ofertados na modalidade a distância** pela **UP**, constantes deste Edital, será realizada mediante processo seletivo consistente em **concurso vestibular**, por meio de aplicação de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Parágrafo único. O concurso vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas do ano letivo de 2020 da **UP**.

Art. 2º O concurso vestibular disciplinado por este Edital será realizado com **provas agendadas e com aproveitamento das notas do ENEM**.

Art. 3º Toda alteração feita neste Edital será formalizada por meio da publicação de uma nova edição do documento, mantendo-se número e data original do Edital, com a indicação do número da nova edição.

§ 1º As alterações em relação à oferta de cursos e vagas estarão especificadas em tabela de controle abaixo da tabela com a oferta de vagas.

§ 2º Na tabela de controle serão indicados o número da edição do documento, a data de publicação da nova edição e um resumo das alterações (oferta de novo curso, alteração do número de vagas, alteração do horário do curso, mudança do local de oferta do curso, cancelamento de oferta, entre outros).

Capítulo II DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

Art. 4º Os cursos objeto deste processo seletivo **são ofertados na modalidade a distância**, suas atividades e formatos constam no site da UP, devendo os alunos aceitá-las, segundo critérios definidos pela Universidade.

Parágrafo único. A oferta desses cursos é feita conforme autorizado pela Resolução nº 645 de 18/05/2020, dos Conselhos Superiores da UP.

Art. 5º Os cursos ofertados na modalidade a distância, formato de oferta a distância, para ingresso no 2º semestre de 2020, são os indicados a seguir:

| Cursos de Graduação a distância - Ingresso no segundo semestre de 2020 | | |
|--|--------------|--------------------------------|
| Curso | Grau | Tempo de Integralização (anos) |
| Administração | Bacharelado | 4 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnólogo | 2 |
| Artes Visuais | Licenciatura | 4 |
| Banco de Dados | Tecnólogo | 2 |
| Ciência da Computação | Bacharelado | 4 |
| Ciência de Dados | Tecnólogo | 2 |
| Ciência Política | Bacharelado | 3 |
| Ciências Biológicas | Bacharelado | 4 |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | 4 |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | 4 |
| Ciências Econômicas | Bacharelado | 4 |
| Ciências Sociais | Licenciatura | 4 |
| Comércio Exterior | Tecnólogo | 2 |

| Cursos de Graduação a distância - Ingresso no segundo semestre de 2020 | | |
|---|--------------|---------------------------------------|
| Curso | Grau | Tempo de Integralização (anos) |
| Design de Interiores | Tecnólogo | 2 |
| Design de Produto | Tecnólogo | 2 |
| Design Gráfico | Tecnólogo | 2 |
| Educação Especial | Licenciatura | 4 |
| Empreendedorismo | Tecnólogo | 2 |
| Engenharia Ambiental | Bacharelado | 5 |
| Engenharia de Computação | Bacharelado | 4 |
| Engenharia de Produção | Bacharelado | 5 |
| Engenharia de Software | Bacharelado | 4 |
| Filosofia | Bacharelado | 3 |
| Filosofia | Licenciatura | 4 |
| Física | Licenciatura | 4 |
| Fotografia | Tecnólogo | 2 |
| Geografia | Bacharelado | 3 |
| Geografia | Licenciatura | 4 |
| Gestão Ambiental | Tecnólogo | 2 |
| Gestão Comercial | Tecnólogo | 2 |
| Gestão da Produção Industrial | Tecnólogo | 3 |
| Gestão da Qualidade | Tecnólogo | 2 |
| Gestão da Tecnologia da Informação | Tecnólogo | 2,5 |
| Gestão das Organizações do Terceiro Setor | Tecnólogo | 2 |
| Gestão de Recursos Humanos | Tecnólogo | 2 |
| Gestão de Segurança Privada | Tecnólogo | 2 |
| Gestão Desportiva e de Lazer | Tecnólogo | 2 |
| Gestão do Agronegócio | Tecnólogo | 3 |
| Gestão Financeira | Tecnólogo | 2 |

| Cursos de Graduação a distância - Ingresso no segundo semestre de 2020 | | |
|---|---------------|---------------------------------------|
| Curso | Grau | Tempo de Integralização (anos) |
| Gestão Hospitalar | Tecnólogo | 3 |
| Gestão Pública | Tecnólogo | 2 |
| História | Bacharelado | 3 |
| História | Licenciatura | 4 |
| Internet das Coisas | Tecnólogo | 2 |
| Jogos Digitais | Tecnólogo | 2 |
| Jornalismo | Bacharelado | 4 |
| Letras – Português | Licenciatura | 4 |
| Letras - Português/Espanhol | Licenciaturas | 4 |
| Letras – Português/Inglês | Licenciatura | 4 |
| Letras - Português/Japonês | Licenciatura | 4 |
| Logística | Tecnólogo | 2 |
| Matemática | Licenciatura | 4 |
| Marketing | Tecnólogo | 2 |
| Marketing Digital | Tecnólogo | 2 |
| Negócios Imobiliários | Tecnólogo | 2 |
| Pedagogia | Licenciatura | 4 |
| Processos Gerenciais | Tecnólogo | 2 |
| Produção Cultural | Tecnólogo | 3 |
| Psicopedagogia | Bacharelado | 3 |
| Publicidade e Propaganda | Bacharelado | 4 |
| Química | Bacharelado | 3 |
| Química | Licenciatura | 4 |
| Redes de Computadores | Tecnólogo | 2 |
| Relações Internacionais | Bacharelado | 3 |

| Cursos de Graduação a distância - Ingresso no segundo semestre de 2020 | | |
|---|-------------|---------------------------------------|
| Curso | Grau | Tempo de Integralização (anos) |
| Relações Públicas | Bacharelado | 4 |
| Secretariado | Tecnólogo | 2 |
| Segurança no Trabalho | Tecnólogo | 3 |
| Segurança Pública | Tecnólogo | 2 |
| Serviço Social | Bacharelado | 4 |
| Serviços Jurídicos e Notariais | Tecnólogo | 2 |
| Sistemas de Informação | Tecnólogo | 4 |
| Sistemas para Internet | Tecnólogo | 2 |
| Teologia | Bacharelado | 3 |
| Terapias Integrativas e Complementares | Tecnólogo | 2 |

Parágrafo único. Serão ofertadas o total de **250 (duzentos e cinquenta)** vagas anuais para cada curso indicado na tabela acima.

Art. 6º Os cursos listados no artigo anterior serão ofertados em todos os polos indicados na tabela abaixo, com as seguintes exceções:

- I - Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Sistema de Informação e Sistemas para Internet, que não serão ofertados no Polo Cianorte/PR.
- II - Administração e Ciências Contábeis, que não serão ofertados no Polo Pato Branco/PR.

| Polo | Município | Estado | Endereço |
|-------------|--------------------|---------------|---|
| 1 | Arapongas | PR | Rua Macucos, 176. Bairro: Centro. CEP: 86700-420. |
| 2 | Araucária – Centro | PR | Avenida Doutor Victor do Amaral, 265. Bairro: Centro. CEP: 83702-040. |
| 3 | Astorga | PR | Avenida João Nelson Arcipretti, 381. Bairro Centro. CEP: 86.730-000 |
| 4 | Balneário Camboriú | SC | 4ª Avenida, 560. Bairro: Centro. CEP: 88330-110. |
| 5 | Belo Horizonte | MG | Avenida Brasil, 84. Bairro: Santa Efigênia. CEP: 30140-001. Complemento: Loja 15. |
| 6 | Brasília | DF | Qs 10 lote "B", s/n. Bairro: Riacho Fundo I. CEP: 71825-122 |
| 7 | Cacoal | RO | Rua Anísio Serrão, 2325. Bairro: Centro. CEP: 76963-728. |

| Polo | Município | Estado | Endereço |
|------|-----------------------------|--------|---|
| 8 | Campo Largo | PR | Rua Sete de Setembro, 1347. Bairro: Centro. CEP: 83601-170. Complemento: Sobrado Comercial |
| 9 | Campo Mourão | PR | Av. Capitão Índio Bandeira, 1400. Bairro: Centro. CEP: 87300-005. Complemento: 4º Andar - Sala 412 |
| 10 | Canoas | RS | Rua Capistrano de Abreu, 229. Bairro: Niterói. CEP: 92120-130. |
| 11 | Canoinhas | SC | Rua Eugênio de Souza, 532. Bairro: Centro. CEP: 89.460-032. |
| 12 | Cascavel | PR | Rua Maranhão, 924. Bairro: Centro. CEP: 85801-050. |
| 13 | Chapecó | SC | Avenida Fernando Machado, 126E. Bairro: Centro. CEP: 89802-112. |
| 14 | Cianorte | PR | Rua Monte Castelo, 375. Bairro: Zona 2. (Sala 2) CEP: 87200-336. |
| 15 | Colombo - Arruda | PR | Rua José Beira da Silva, 10. Bairro: Arruda. CEP: 83401-500. |
| 16 | Curitiba (Ecoville) | PR | Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300. Bairro: Campo Comprido. CEP: 81280-330. |
| 17 | Curitiba (Praça Osório) | PR | Praça General Osório, 125. Bairro: Centro. CEP: 80020-010. |
| 18 | Curitiba (Sítio Cercado) | PR | Rua Silvio Corazza, 41. Bairro: Ganchinho. CEP: 81935-382. Complemento: Loja 02 |
| 19 | Fazenda Rio Grande | PR | Rua Antônio Lourenço dos Santos, 94. Bairro: Pioneiros. CEP 83833-040. |
| 20 | Feira de Santana | BA | Rua Barão do Rios Branco, 1008. Bairro: Centro. CEP: 44001-535. |
| 21 | Franca - Vila Santa Cruz | SP | Rua Pedro Spessoto, 3041. Bairro: Vila Santa Cruz. CEP: 14403-453. |
| 22 | Guarapuava | PR | Rua Benjamim Constant, 1211. Bairro: Centro. CEP: 85010-190. |
| 23 | Guaratuba | PR | Rua Tocantins, 75. Bairro: Centro. CEP: 83280-000. |
| 24 | Guarulhos | SP | Rua Pianura, 93. Bairro: Jardim Cocaia. CEP: 07130-260. |
| 25 | Irati | PR | Rua Carlos Thoms, 67. Bairro: Centro. CEP: 84500-000. |
| 26 | João Pessoa | PB | Rua Quintino Bocaiúva, 692. Bairro: Torre. CEP: 58040-320. |
| 27 | Londrina | PR | Rua Prefeito Faria Lima, 400. Bairro: Jardim Maringá. CEP: 86061-450. |
| 28 | Macapá | AP | Avenida Ernestino Borges, 997. Bairro: Julião Ramos. CEP: 68908-198. |
| 29 | Mambaí | GO | Avenida Gabriel Maroto, S/N, Quadra 4, Lote 3. Bairro: Centro. CEP: 73970-000. |
| 30 | Manaus - Japiim | AM | Avenida Tefé, 3356. Bairro: Japiim. CEP: 69078-000. |
| 31 | Maringá | PR | Rua Arthur Tomas, 596. Sala 01. Bairro: Zona 01. CEP: 87013-250. |

| Polo | Município | Estado | Endereço |
|-------------|---------------------------------|---------------|--|
| 32 | Mococa | SP | Rua Iria Josefa, 310. Bairro: Centro. CEP: 13730-080. |
| 33 | Palmas | PR | Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, 664. Bairro: Centro. CEP: 85555-000. |
| 34 | Palmeira | PR | Rua XV de Novembro, 394. Bairro: Centro. CEP: 84130-000. |
| 35 | Paranaguá | PR | Rua João Eugênio, 816. Bairro: Costeira. CEP: 83203-400. |
| 36 | Paranavaí | PR | Rua Souza Naves, 1435. Bairro: Centro. CEP: 87701-060. |
| 37 | Pato Branco | PR | Rua Mato Grosso, 200. Bairro: Baixada. CEP: 85501-200. |
| 38 | Pinhais | PR | Rua Edinei de Lima Godoy, 41. Bairro: Pineville. CEP: 83320-590. |
| 39 | Ponta Grossa | PR | Av. Dr. Vicente Machado, 721. Bairro: Centro. CEP: 84010-000. |
| 40 | Ribeirão Preto – Campos Elíseos | SP | Rua São Paulo, 1441. Bairro: Campos Elíseos. CEP: 14085-010. |
| 41 | Rio Grande | RS | Endereço: Rua Rio de Janeiro, 230. Sala 41. Bairro: Cassino. CEP: 96205-230. |
| 42 | Santo André | SP | Avenida Dr. Alberto Benedetti, 121. Bairro: Vila Assunção. CEP: 09030-340. |
| 43 | Santo Ângelo | RS | Rua Duque de Caxias, 577. Bairro: Centro. CEP: 98803-412. |
| 44 | São José do Rio Preto | SP | Rua General Glicério, 3350. Bairro: Centro. CEP: 15015-400 |
| 45 | São José dos Pinhais – Centro | PR | Rua Tenente Djalma Dutra, 1340. Bairro: Centro. CEP: 83005-360. |
| 46 | São Paulo (Ipiranga) | SP | Rua Professor Vilalva Júnior, 73. Bairro: Vila Moinho Velho. CEP: 04285-120 |
| 47 | São Paulo (Vila Leopoldina) | SP | Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1132. Complemento: Torre B – Sala 304. CEP: 05314-000. |
| 48 | Serra | ES | Rua Paraguaçu, 210. Bairro: Jardim Atlântico. CEP: 29175-252. |
| 49 | Telêmaco Borba | PR | Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1539. Bairro: Alto das Oliveiras. CEP: 84269-000. |
| 50 | Toledo | PR | Avenida Parigot de Souza, 671. Bairro: Jardim Santa Maria. CEP: 85906-070. |
| 51 | Uberlândia | MG | Avenida João Naves de Ávila, 3150. Bairro: Santa Maria. CEP: 38408-100. |
| 52 | Umuarama | PR | Rua Bahia, 4835. Bairro: Zona II. CEP: 87501-430. |
| 53 | União da Vitória | PR | Rua Professor Cleto, 81. Bairro: Centro. CEP: 84600-140. |
| 54 | Varginha | MG | CEP: 37014-220. Rua Doutor José Nogueira Acayaba, 62. Bairro: Centro. |
| 55 | Viamão | RS | Estrada da Branquinha, 299. Bairro: Viamópolis. CEP: 94455-000. |

| Polo | Município | Estado | Endereço |
|------|---------------|--------|---|
| 56 | Volta Redonda | RJ | Rua Cento e Cinquenta e Nove - B, 91. Bairro: Laranjal. CEP: 27255-050. |

Art. 7º Os cursos na **modalidade a distância, formato de oferta semipresencial**, para ingresso no 2º semestre de 2020, são ofertados conforme disposto no quadro abaixo:

| Centro/ Escola | Curso | Grau | Tempo de Integrali- zação (anos) | Ecoville (PR) | Praça Osório (PR) | Londrina (PR) | Pato Branco (PR) | Viamão (RS) |
|---|---|------------------------------|---|---------------|-------------------|---------------|------------------|-------------|
| Business School | Administração (Terça-feira - Noite) (ver §1º) | Bacharelado | 4 | ** | 25 | ** | ** | ** |
| Business School | Ciências Contábeis (Terça-feira - Noite) (ver §1º) | Bacharelado | 4 | ** | 25 | ** | ** | ** |
| Business School | Gestão Comercial (Terça-feira – Noite) (ver §1º) | Tecnólogo | 2 | ** | 50 | ** | ** | ** |
| Business School | Gestão de Recursos Humanos (Terça-feira – Noite) (ver §1º) | Tecnólogo | 2 | ** | 50 | ** | ** | ** |
| Business School | Gestão Financeira (Terça-feira – Noite) (ver §1º) | Tecnólogo | 2 | ** | 50 | ** | ** | ** |
| Business School | Logística (Terça-feira – Noite) (ver §1º) | Tecnólogo | 2 | ** | 50 | ** | ** | ** |
| Business School | Marketing (Terça-feira – Noite) (ver §1º) | Tecnólogo | 2 | ** | 50 | ** | ** | ** |
| Business School | Processos Gerenciais (Terça-feira - Noite) (ver §1º) | Tecnólogo | 2 | ** | 50 | ** | ** | ** |
| Centro de Licenciatura/ Escola de Ciências da Saúde | Educação Física (Terça e Quinta-feira – Noite) | Licenciatura/ Bacharelado | 4 | 100 | ** | 50 | ** | ** |

| Centro/ Escola | Curso | Grau | Tempo de Integrali- zação (anos) | Ecoville (PR) | Praça Osório (PR) | Londrina (PR) | Pato Branco (PR) | Viamão (RS) |
|--|--|------------------------------|---|----------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------|
| Centro de Licenciatura/ Escola de Ciências da Saúde | Educação Física (Sábado - Manhã e Tarde) | Licenciatura/ Bacharelado | 4 | 100 | ** | ** | ** | ** |
| Centro de Licenciaturas | Pedagogia (Segunda e Quarta-feira - Noite) | Licenciatura | 4 | 100 | ** | ** | ** | ** |
| Centro de Tecnologia da Informação | Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Sábado - Manhã e Tarde) | Tecnólogo | 2,5 | 30 | 50 | 35 | ** | ** |
| Escola de Ciências da Saúde | Estética e Cosmética (Sábado - Manhã e Tarde) – (ver §2º) | Tecnólogo | 3 | ** | 20 | ** | ** | ** |
| Escola de Ciências da Saúde | Gastronomia (Sábado - Manhã e Tarde) | Tecnólogo | 2 | 50 | ** | 20 | ** | 30 |
| Escola de Ciências da Saúde | Gastronomia (Segunda-feira - Manhã e Tarde) | Tecnólogo | 2 | 50 | ** | ** | ** | ** |
| Escola de Direito e Ciências Sociais | Serviço Social (Sábado - Manhã e Tarde) | Bacharelado | 4 | ** | ** | ** | 50 | ** |
| Escola de Direito e Ciências Sociais | Serviço Social (Segunda e Quarta-feira - Noite) | Bacharelado | 4 | ** | 100 | ** | ** | ** |
| Escola Politécnica | Engenharia Civil (Sábado - Manhã e Tarde) | Bacharelado | 5 | 50 | ** | ** | ** | ** |
| Escola Politécnica | Engenharia de Produção (Sábado - Manhã e Tarde) | Bacharelado | 5 | 50 | ** | ** | ** | ** |
| Escola Politécnica | Engenharia Elétrica (Sábado - Manhã e Tarde) | Bacharelado | 5 | 50 | ** | ** | ** | ** |
| Escola Politécnica | Engenharia Mecânica (Sábado - Manhã e Tarde) | Bacharelado | 5 | 50 | ** | ** | ** | ** |

§ 1º Os alunos destes cursos poderão ter aulas em outros dias e turnos diferentes daqueles da oferta do seu curso, a partir do segundo ciclo do curso.

§ 2º Os alunos deste curso poderão ter aulas no período da tarde, durante a semana.

§ 3º As disciplinas de Estágios Curriculares Obrigatório Supervisionado ou de Práticas, de natureza curricular obrigatória, serão realizadas presencialmente e em dias e turnos diferentes daqueles de oferta do curso, podendo a carga horária deles totalizar até 30 (trinta) horas semanais.

§ 4º Cada curso tem regras específicas sobre os estágios supervisionados, publicadas em normas internas da UP, sendo obrigação do aluno cumpri-las durante a realização dos estágios.

§ 5º O ingressante no curso de Educação Física cursará, nas duas primeiras séries, disciplinas do núcleo comum e optará, a partir da terceira série, pelo curso de Educação Física Bacharelado ou pelo curso de Educação Física Licenciatura. Caso não tenha número mínimo de alunos que escolham um dos cursos, a UP poderá, em determinado ano, não ofertar o curso de Educação Física Bacharelado ou o curso de Educação Física Licenciatura.

§ 6º Para o aluno do curso de Educação Física, a partir da terceira série, pode haver mudança no dia em que serão realizados os encontros presenciais.

§ 7º Os endereços dos polos indicados neste artigo, para oferta de curso a distância, formato de oferta semipresencial são os seguintes:

| Polo | Município | Estado | Endereço |
|------|-------------------------|--------|--|
| 1 | Curitiba (Ecoville) | PR | Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300. Bairro: Campo Comprido. CEP: 81280-330 |
| 2 | Curitiba (Praça Osório) | PR | Praça General Osório, 125. Bairro: Centro. CEP: 80020-010 |
| 3 | Londrina | PR | Rua Prefeito Faria Lima, 400. Bairro: Jardim Maringá. CEP: 86061-450 |
| 4 | Pato Branco | PR | Rua Mato Grosso, 200. Bairro: Baixada. CEP: 85501-200 |
| 5 | Viamão | RS | Estrada da Branquinha, 299. Bairro: Viamópolis. CEP: 94455-000. |

Capítulo III DO VESTIBULAR E DAS PROVAS

Art. 8º O candidato poderá realizar o vestibular, conforme sua opção, a saber:

- I - Em data e horário escolhidos pelo candidato, com prova online, fora da UP.
- II - Utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Seção I DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIOS AGENDADOS PELO CANDIDATO

Art. 9º A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados nos arts. 5º e 7º deste Edital, será mediante processo seletivo consistente em concurso vestibular, por meio de aplicação de **PROVAS ON-LINE**, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 10. O vestibular em data e horários agendados pelo candidato terá suas provas realizadas de forma on-line, do dia **06/08/2020 (quinta-feira) até o dia 13/10/2020 (terça-feira)**, em local onde o candidato possa ter acesso a dispositivo eletrônico com internet.

§1º Os candidatos poderão realizar a prova em qualquer dia da semana e em qualquer horário.

§ 2º As provas terão duração de uma (1) hora e serão realizadas totalmente de forma on-line.

§ 3º Caso haja qualquer problema técnico, por exemplo, queda de luz ou interrupção da conexão de internet, o candidato poderá realizar nova tentativa (seja dentro da mesma inscrição ou mediante a realização de nova inscrição).

Art. 11. O candidato ao fazer a inscrição poderá fazer download do seu **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, onde estará confirmada sua inscrição, com as seguintes informações: curso e turno escolhidos para o processo seletivo, e polo de educação a distância indicado para realização das atividades presenciais.

Art. 12. A prova do **VESTIBULAR AGENDADO ON-LINE** será realizada em local onde candidato possa ter acesso a dispositivo eletrônico com internet e o resultado será divulgado de forma on-line na Área do Candidato, logo após o término da realização da prova.

Art. 13. O **PROCESSO SELETIVO** será composto de 1 (uma) questão discursiva no formato aberta (redação).

§1º Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em Língua Portuguesa.

§2º A prova discursiva será corrigida de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

I - Avaliação sintática e gramatical.

II - Análise de regras de coerência do texto.

III - Análise quanto à pertinência do texto ao conteúdo sugerido.

IV - Abrangência do conteúdo do texto em relação ao conteúdo sugerido.

V - Posição do texto em termos de coerência de conceitos com relação ao conteúdo sugerido.

§3º Após a finalização da prova, correção e divulgação do resultado, poderá ser oferecido ao candidato a oportunidade de refazer a prova, caso não tenha atingido a pontuação mínima.

Art. 14. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos e o candidato para ser aprovado deverá obter a nota mínima de 2 (dois) pontos na questão discursiva.

Seção II

DO VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 15. Os candidatos que fizerem a opção prevista neste artigo não terão de se apresentar para fazer as provas.

Parágrafo único. O processo seletivo será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), não importando o ano de sua realização.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Seção I DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO PELO CANDIDATO

Art. 16. As inscrições para o vestibular em data e horário escolhidos pelo candidato, neste novo formato, poderão ser feitas a partir do dia **06/08/2020 (quinta-feira) até o dia 13/10/2020 (terça-feira)**, pela Internet, no site **www.up.edu.br/vestibular**, conforme as instruções neles contidas.

§ 1º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O momento em que deseja fazer a questão discursiva (redação): “Fazer a redação agora” ou “Fazer a redação depois”.
- II - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais.
- III - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Seção II DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 17. O candidato poderá optar por substituir a prova do Processo Seletivo (vestibular) por sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para todos os efeitos previstos nos editais referidos.

§ 1º As inscrições para o VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) serão feitas a partir do dia **06/08/2020 (quinta-feira) até o dia 13/10/2020 (terça-feira)**, conforme procedimento descrito no **art. 16** deste Edital.

§ 2º Os candidatos que optarem pela substituição das provas do vestibular, pelas notas obtidas no ENEM, deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo, colocando nela as notas por competência obtidas na prova do ENEM.

§ 3º A **pontuação máxima (PM) será de 20 (vinte) pontos** e serão calculados segundo a seguinte fórmula:

| |
|--|
| $PM = 20 \times \frac{\text{Soma das notas das 5 competências}}{50}$ |
| $\text{Resultado} = PM \text{ dividido por } 100$ |

§ 4º O **candidato** que optar pela substituição das provas do vestibular pelas notas do ENEM **deverá entregar** no local para qual se inscreveu, o comprovante de suas notas do ENEM informadas no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para matrícula no curso, sob pena de perda da vaga.

§ 5º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 6º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais.
- II - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 18. Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso **no 2º semestre de 2020 (4ª entrada)**, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela **UP**.

Parágrafo único. Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à **UP** o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preenchem as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

Art. 19. As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo da UP, para ingresso **no 2º semestre de 2020 (4ª entrada)**, deverão ser realizadas pela internet, no site **www.up.edu.br**, **logo após a realização da prova e a divulgação do seu resultado.**

§ 1º O candidato classificado para fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as cinco etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site **www.up.edu.br/vestibular**
- Clicar no item “Área do Candidato”.
- Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).
- Entrar com a senha cadastrada no momento da inscrição.
- Clicar no Item “Fazer matrícula”.
- Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).
- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso ou fazer o pagamento desta parcela por cartão de crédito.

§ 2º O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela **UP**, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

§ 3º Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

Art. 20. O candidato matriculado deverá apresentar, obrigatoriamente, no local em que estiver matriculado, em até 45 (quarenta e cinco) dias depois da efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.

*(Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser **entregue em 45 dias depois da realização da matrícula**. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).*

- b) Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
- c) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.
- d) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
- e) Original e uma fotocópia do comprovante do pagamento da primeira mensalidade.

- f) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- g) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- h) Os alunos estrangeiros deverão entregar também os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 556, de 18/12/2019.

Art. 21. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser aceito por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 22. Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados **nos cursos ofertados na modalidade a distância**, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da UP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

Art. 24. Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o concurso vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

Art. 25. O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira série do curso.

Art. 26. Para este processo seletivo, não serão aceitas matrículas após dia **15/10/2020 (quinta-feira)**.

Art. 27. Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar a sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas, a UP fará a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral da matrícula, devolvendo ao contratante a diferença.

Parágrafo único. Para matrícula paga via boleto bancário ou no cartão de débito, a devolução será por meio de depósito em conta bancária; para matrícula paga via cartão de crédito, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

Art. 28. Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento:

I - Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia, modalidade a distância, formato de oferta a distância:

Administração (Bacharelado): Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Artes Visuais** (Licenciatura): Resolução Consu nº 593 – 06/05/2020; **Banco de Dados** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução nº 594 – 06/05/2020; **Ciências Contábeis** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Ciência da Computação** (Bacharelado): Resolução Consu nº 595 – 06/05/2020; **Ciência de Dados** (Curso Superior de Tecnologia) Resolução Consu nº 596 – 06/05/2020; **Ciência Política** (Bacharelado): Resolução Consu nº 597 – 06/05/2020; **Ciências Biológicas** (Bacharelado): Resolução Consu nº 598 – 06/05/2020; **Ciências Biológicas** (Licenciatura): Resolução nº 599 – 06/05/2020; **Ciências Econômicas** (Bacharelado): Resolução Consu nº 600 – 06/05/2020; **Ciências Sociais** (Licenciatura): Resolução nº 601 - 06/05/2020; **Comércio Exterior** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 602 - 06/05/2020; **Design de Interiores** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 603 - 06/05/2020; **Design de Produto** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 604 - 06/05/2020; **Design Gráfico** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 605 - 06/05/2020; **Educação Especial** (Licenciatura): Resolução Consu nº 606 – 06/05/2020; **Engenharia Ambiental** (Bacharelado): Resolução Consu nº 607 – 06/05/2020; **Engenharia de Computação** (Bacharelado): Resolução Consu nº 608 – 06/05/2020; **Engenharia de Software** (Bacharelado): Resolução Consu nº 609 – 06/05/2020; **Filosofia** (Bacharelado): Resolução Consu nº 610 – 06/05/2020; **Filosofia** (Licenciatura): Resolução Consu nº 611 – 06/05/2020; **Física** (Licenciatura): Resolução Consu nº 612 – 06/05/2020; **Formação Pedagógica em Biologia** (Licenciatura): Resolução Consu nº 613 – 06/05/2020; **Fotografia** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 614 – 06/05/2020; **Geografia** (Bacharelado): Resolução Consu nº 615 – 06/05/2020; **Geografia** (Licenciatura): Resolução Consu nº 616 – 06/05/2020; **Gestão Ambiental** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 528 - 23/09/2019; **Gestão Comercial** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Gestão da Qualidade** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 520 – 29/08/2019; **Gestão da Produção Industrial** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 528 – 23/09/2019; **Gestão da Tecnologia da Informação** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 520 – 29/08/2019; **Gestão das Organizações do Terceiro Setor** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 617 – 06/05/2020; **Gestão de Recursos Humanos** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 729 – 14/07/2017, DOU 17/07/2017; **Gestão de Segurança Privada** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 618 -06/05/2020; **Gestão Desportiva e de Lazer** (Curso Superior de Tecnologia): resolução Consu nº 619 – 06/05/2020; **Gestão do Agronegócio** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 520 – 29/08/2019; **Gestão Financeira** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 978 – 12/09/2017, DOU 13/09/2017; **Gestão Hospitalar** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 620 – 06/05/2020; **Gestão Pública** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 520 – 29/08/2019; **História** (Bacharelado): Resolução Consu nº 621 – 06/05/2020; **História** (Licenciatura): Resolução Consu nº 520 – 29/08/2019; **Internet das Coisas** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 622 – 06/05/2020; **Jogos Digitais** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 623 – 06/05/2020; **Jornalismo** (Bacharelado): Resolução Consu nº 624 – 06/05/2020; **Letras – Português** (Licenciatura): Resolução Consu nº 520 – 29/08/2019; **Letras – Português/Espanhol** (Licenciatura): Resolução Consu nº 625 – 06/05/2020; **Letras – Português/Inglês** (Licenciatura): Resolução nº 520 – 29/08/2019; **Letras – Português/Japonês** (Licenciatura): Resolução Consu nº 626 – 06/05/2020; **Logística** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017;

Marketing Digital (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 520 – 29/08/2019; **Matemática** (Licenciatura): Resolução Consu nº 520 – 29/08/2019; **Negócios Imobiliários** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 627 – 06/05/2020; **Processos Gerenciais** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 274 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Produção Cultural** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 628 – 06/05/2020; **Pedagogia** (Licenciatura): Resolução Consu nº 95 – 03/02/2014; **Psicopedagogia** (Bacharelado): Resolução Consu nº 629 – 06/05/2020; **Publicidade e Propaganda** (Bacharelado): Resolução Consu nº 630 – 06/05/2020; **Química** (Bacharelado): Resolução Consu nº 631 – 06/05/2020; **Química** (Licenciatura): Resolução Consu nº 632 – 06/05/2020; **Redes de Computadores** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 633 – 06/05/2020; **Relações Internacionais** (Bacharelado): Resolução Consu nº 634 – 06/05/2020; **Relações Públicas** (Bacharelado): Resolução Consu nº 635 – 06/05/2020; **Secretariado** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 636 – 06/05/2020; **Segurança do Trabalho** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 637 – 06/05/2020; **Segurança Pública** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 638 – 06/05/2020; **Serviços Jurídicos e Notariais** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 639 – 06/05/2020; **Sistemas de Informação** (Bacharelado): Resolução Consu nº 640 – 06/05/2020; **Sistema para Internet** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 641 – 06/05/2020; **Teologia** (Bacharelado): Resolução Consu nº 642 – 06/05/2020; **Terapias Integrativas e Complementares** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 643 – 06/05/2020.

II - Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia, modalidade a distância, formato de oferta semipresencial:

Administração (Bacharelado): Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 – 01/07/2016; **Ciências Contábeis** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Educação Física (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Educação Física** (Licenciatura): Resolução Consu nº 136 - 01/07/2015; **Engenharia Civil** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia de Produção** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Engenharia Elétrica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia Mecânica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Estética e Cosmética** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Gastronomia** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 136 – 01/07/2015; **Gestão Comercial** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Gestão de Recursos Humanos** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 729 – 14/07/2017, DOU 17/07/2017; **Gestão Financeira** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 978 – 12/09/2017, DOU 13/09/2017; **Logística** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Marketing** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Processos Gerenciais** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 274 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Pedagogia** (Licenciatura): Portaria MEC nº 231 – 17/05/2019, DOU 20/05/2019; **Serviço Social** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

Art. 29. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS**.

Art. 30. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 31. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2020.

Marina Araujo
Presidente da CPS

Jair Bordignon
Coordenador Administrativo Institucional
Membro da CPS

Profª. Muriel Brenna Volz
Assessora da Reitoria
Membro da CPS



Visto:
Prof. José Pio Martins
Reitor